

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 9/2024/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Estadual Executivo do PROCADSUAS 2024 - Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas de Assistência Social SEAS-CAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em sua 4ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 05 de junho de 2024, às 9h, de forma híbrida.

CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 31 de outubro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que pactua o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 13 de março de 2024, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que define e pactua os valores e critérios de priorização para a transferência de recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) aos municípios elegíveis para o exercício de 2024, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 152, de 23 de abril de 2024, que aprova os valores e critérios de priorização para a transferência de recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) aos municípios elegíveis para o exercício de 2024, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1/2024/SEAS-CEASRO, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS-CAS, para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Projeto Estadual Executivo do PROCADSUAS 2024 - Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas de Assistência Social SEAS-CAS** (0049368448), pautado na apresentação e esclarecimentos efetivados pela Equipe Técnica da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS-CAS, tendo o projeto os seguintes objetivos:

- **Atualizar e regularizar os registros unipessoais no Cadastro Único:** O programa visa identificar e corrigir as inconsistências nos dados das famílias já cadastradas, garantindo a qualidade das informações e o acesso a direitos e benefícios sociais.
- **Realizar a busca ativa de famílias:** Famílias em situação de vulnerabilidade que ainda não estão cadastradas no Cadastro Único serão buscadas proativamente pelos municípios, com foco nos GPTE.
- **Fortalecer a capacidade institucional dos municípios para a gestão do Cadastro Único:** O programa prevê a oferta de capacitação para os profissionais da assistência social dos municípios,

bem como a dotação de recursos necessários para a gestão do Cadastro Único.

- **Promover a intersetorialidade:** O PROCAD-SUAS/Rondônia busca a articulação entre os diferentes órgãos e entidades da rede de assistência social, bem como com outros setores da administração pública, para garantir a efetividade das ações do programa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[assinatura eletrônica]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049686195** e o código CRC **8751C73B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000927/2024-37

SEI nº 0049686195